



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ
CNPJ: 05.105.168/0001-85
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
XXXXXX/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, através da Secretaria Municipal de Obras, sediada em Rua Conceição, S/N, Cuba Matinha, CEP 68.415-000, cidade de Limoeiro do Ajuru/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.105.168/0001-85, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal, o Sr. Edson Farias Marques, brasileira, professora, portadora do RG XXXX e inscrita no CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOS TERMOS DA PROPOSTA DE Nº 042008/2021 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico 018/2023 – PMLA e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....;

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ
CNPJ: 05.105.168/0001-85
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2. A execução dos serviços será iniciada _____ (indicar a data ou evento para o início dos serviços), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico;

2.3. O prazo de execução deste contrato é de, contados a partir do marco supra referido;

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6;

5.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

5.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, conforme informações bancárias em nome da empresa indicadas na proposta com nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ
CNPJ: 05.105.168/0001-85
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada se a mesma estiver irregular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, sendo obrigatória a apresentação das certidões que comprovem a regularidade da empresa perante o fisco federal, estadual e municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajustamento do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações complementares.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através de um servidor indicado pela autoridade competente, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados, tais como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, especificações e marca dos produtos contratados;

8. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante o fornecimento dos produtos oriundos desta contratação ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

8.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

8.1.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ
CNPJ: 05.105.168/0001-85
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1.5** Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar (DAE), que será responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento e informarão à SEMED eventuais inconsistências;
- 8.1.6** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade da empresa contratada;
- 8.1.7** Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;
- 8.1.8** Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico;
- 8.1.9** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;
- 8.1.10** Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

8.2 Caberá à CONTRATANTE:

- 8.2.1** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma estabelecida em edital e no contrato;
- 8.2.2** Rejeitar qualquer produto em desacordo com os padrões exigidos nas especificações e recomendações do Termo de Referência;
- 8.2.3** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 8.2.4** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.2.5** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8.3 Ficam a CONTRATANTE e a CONTRATADA sujeitas às demais obrigações expostas na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo ao presente instrumento.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em partes, do objeto licitatório.

1. 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei Federal de licitações e contratos Nº 8.666/1993.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ
CNPJ: 05.105.168/0001-85
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido com base no disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Nº 8.666/1993 e suas alterações;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o fórum da comarca de Limoeiro do Ajuru/PA;

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado por ambas as partes.



GOVERNO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ
CNPJ: 05.105.168/0001-85
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel B5500, Óleo Diesel S10 Comum e Óleo Diesel S10 Aditivado), para as empresas/itens: MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.756.655/0001-10, ITENS 001, 004, 005 e MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL, CNPJ: 02.756.655/0006-24, ITENS: 002, 003.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-00016**

Modalidade: Tomada de Preços nº 2.2023-00016. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a pavimentação asfáltica de vias do Bairro Ewaldolândia No Distrito de Canaã No Município de IPIXUNA DO PARÁ, conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Vencedor: AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA, com o valor total de R\$ 1.525.332,84 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 29 de Novembro de 2023.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada Para a aquisição de Veículos, Tipo Ambulância, Novos/Zero Quilômetro, para o Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia/PA. Data da sessão: 14/12/2023 horário: 10h00min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flávia Araújo - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Horas de Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanterna, Torno e Solda Para Veículos Leves e Pesados (Gasolina e Diesel), destinados à manutenção da frota da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, de Irituia/PA. Data da sessão: 13/12/2023 horário: 10h00min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Irituia/PA, 29 de novembro de 2023.

FLÁVIA ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023-PP**

Processo Administrativo Nº 110/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, palco, iluminação, show pirotécnico e outros, conforme especificações no Termo de Referência, para a realização do aniversário de 167 anos da Cidade de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item.

Data de Abertura: 12/12/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licitacao@itaituba.pa.gov.br, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, na modalidade: Inexigibilidade nº 6. 2023-024 FMS. TIPO: CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023 FMS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA será a partir do dia 01/12/2023 até o dia 15/12/2023, no horário: 08h00min às 12h: 00min, no setor licitações da Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA, Sede na AV 14 de Julho, Centro, Itupiranga-Pa, CEP: 58.580-000. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: com.br, www.tcm.pa.gov.br, pelo e-mail Itupiranga.licita@gmail.com e também através da CPL, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, centro, no horário de expediente.

Itupiranga, 29 de novembro de 2023.

ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 562/2023-PMJ/PA Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 025/2023. Base Legal : Art.24 inciso IV, c/c art.26 d da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e Decreto nº061/2023-PMJ/GP e Portaria nº260/2022 e Portaria nº3.646/2022 -MDR Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA E EMPRESA BP ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.220.078/0001-05 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE KIT DE AJUDA HUMANITARIA-DEFESA CIVIL DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.325/2023-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO Nº 59051. 023140/2023-06. Valor do Contrato :R\$ 411.863,60 (quatrocentos e onze mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).Vigência do Contrato: 29/11/2023 A 31/12/2023. Endereço da Contratada: Trav. Antônio Nascimento S/Nº, Bairro Centro CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 025/2023. Base Legal : Art.24 inciso IV, c/c art.26 d da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e Decreto nº061/2023-PMJ/GP e Portaria nº260/2022 e Portaria nº3.646/2022 -MDR Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA E EMPRESA J L C TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.916.179/0001-27 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE KIT DE AJUDA HUMANITARIA-DEFESA CIVIL DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.325/2023-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO Nº 59051. 023140/2023-06. Valor do Contrato R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais) Vigência do Contrato: 29/11/2023 A 31/12/2023. Endereço da Contratada: Rod Transamazônica KM 03BR 230 S/Nº Bairro Zona Rural CEP:68.195-000 Jacareacanga/PA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 025/2023. Base Legal : Art.24 inciso IV, c/c art.26 d da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e Decreto nº061/2023-PMJ/GP e Portaria nº260/2022 e Portaria nº3.646/2022 -MDR Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE KIT DE AJUDA HUMANITARIA-DEFESA CIVIL DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.325/2023-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO Nº 59051. 023140/2023-06. Valor do Contrato: R\$ 202.464,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) Vigência do Contrato: 29/11/2023 A 31/12/2023. Endereço da Contratada: Avenida Presidente Médica, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor Do FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 25/2023 a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE KIT DE AJUDA HUMANITARIA-DEFESA CIVIL DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.325/2023-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO Nº 59051.023140/2023-06. FAVORECIDOS: BP ATACAREJO LTDA, CNPJ: 26.220.078/0001-05, LOTE I - AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO valor R\$ 411.863,60 (quatrocentos e Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Três reais e Sessenta centavos), J L C TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 23.916.179/0001-27 LOTE II, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA, valor R\$ 53.100,00 (Cinquenta e Três mil e Cem reais e R MACUYAMA SILVA LTDA, CNPJ: 26.698.521/0001-58. LOTE III - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL valor R\$ 202.464,00 (Duzentos e Dois mil, Quatrocentos e sessenta e quatro reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. ABEL LIMA DA SILVA e RATIFICADA pela Vossa Excelência SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Jacareacanga-PA, 28 de novembro de 2023.

ABEL LIMA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-052-PE**

Abertura dia 12/12/2023, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preço para aquisição de óleo lubrificantes, filtros, fluidos e derivados, para manutenção dos veículos da prefeitura municipal, secretarias vinculadas e fundos municipal de jacundá - PA Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0210044/2023. Dispensa de Licitação nº 035/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, CNPJ nº 05.105.168/0001-85, e Berrison Diniz de Diniz, CPF nº 892.303.962-49. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Espaço Cidadão do município, para atender as necessidades do Município de Limoeiro do Ajuru/PA. Valor Total R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024. Fiscal de Contrato: Vitoria Pinheiro Leal, CPF: 087.741.532-34.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-PMLA**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil Para Construção da 2ª (segunda) Etapa da Via Elevada em Concreto Armado, Localizada na Vila Pinto no Município de Limoeiro do Ajuru/PA, Conforme Convênio de nº 934247/2022 Celebrado Com o Ministério do Desenvolvimento Regional-Ministério das Cidades. Entrega e abertura dos envelopes: 15/12/2023 às 09h, na sede da Prefeitura, na Rua Marechal Rondon, s/nº, Bairro Matinha.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpllimoeiro2021@gmail.com.

CLAUBER BARROS FERNANDES

Presidente da CPL/PMLA

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023-PMLA

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, através de seu pregoeiro torna Público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP 018/2023-PMLA, cujo o objeto é o Contratação de Empresa Para Aquisição de Uma Retroescavadeira nos Termos da Proposta de nº 042008/2021 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Abertura da sessão: 13/12/2023 às 09:00h, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpllimoeiro2021@gmail.com.

Limoeiro do Ajuru/PA, 29 de novembro de 2023

GEOVANE PINHEIRO MORAES

Pregoeiro

